



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **Confiança Prestações de Serviços Ltda.**, referente à contratação de serviços de desinsetização para o Cartório Eleitoral de Carandaí (068ª ZE), conforme proposto no documento nº 6576884, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

A SGA informa, documento nº 6580400, que foi juntado aos autos o "Relatório de Ocorrências", doc. n.º 6572999, no qual há registro de penalidade aplicada à Empresa, que não obsta a contratação, conforme entendimento exarado pela então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral (COJ) no Parecer n.º 538/2017 (doc. n.º 187232/2017 do PAD n.º 1705010/2017) e no Parecer n.º 208/2018 (doc. n.º 83821/2018 do PAD n.º 1705670/2017).

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 28/07/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586530** e o código CRC **9138748B**.

0000040-85.2025.6.13.8068

6586530v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 178/2025

SEI nº 0000040-85.2025.6.13.8068

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para a 068ª ZE, de Carandaí.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Carandaí, 068ª ZE, conforme Termo de Referência (doc.6550229).

2. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresas	CONFIANÇA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME 65.223.976/0001- 79 doc. 6548953 6486284 *	ZEMA DEDETIZADORA LTDA- ME 18.513.743/0001-20 doc. 6492266	DESINSETIZACAO CRUZ MIRANDA LTDA - ME 08.071.593/0001-99 doc. 6508515
Valor (\$)	450,00	850,00	790,00
Deslocamento	sem custo	sem custo	sem custo
Total (\$)	450,00	850,00	790,00

*Desconsiderar, conforme o despacho doc. 6511274

3. Desconsiderar os orçamentos doc. 6450925, devido divergências apontadas no despacho doc. (6455508).

4. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, a favor de **CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ; 65.223.976/0001-79**, endereço: Rua José Alberto de Castilho, 248 - 4JA Filgueiras, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.048-682, Telefone: (32) 9 8875-5200 ou (32) 3277-5200, e-mail: atendimento@confianca.bio.br. Conta-Corrente: 11639-8, Agência: 3172, Banco: Itaú, doc. 6569664, como segue:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Carandaí.

VALOR TOTAL:.....R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no imóvel ocupado pelo Cartório Eleitoral, localizado na Rua Professor Ludgero Baêta Neves, nº 104, Bairro Garças II

CEP 36.286-115

Telefone: (31) 3010-9317 / (32) 99113-7901

ÁREA INTERNA DO IMÓVEL: 125m².

ÁREA EXTERNA: 120m².

Informação fornecida via Termo de Referência (doc.6550229)

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A data para a execução do serviço contratado será definida pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, a partir da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho.

Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 03 (três) dias e serão executados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Caso seja necessário, poderá haver alteração da data e/ou horário agendados, com a devida comunicação à CONTRATADA.

GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer uma garantia de 90 (noventa) dias dos serviços de desinsetização e desratização. Dentro dessa garantia, se houver casos de reinfestação ou surgimento de novos insetos, o reforço deverá ser aplicado no local onde for necessário, mediante solicitação da fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Demais disposições estão contidas no Termo de Referência, de conhecimento da Empresa a ser contratada, doc. 6569664.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de julho de 2025 (doc.6569664).

5. A empresa **é optante pelo SIMPLES Nacional**, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc.6572999).

6. Conforme documento nº (6569664), a empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

7. A empresa apresentou a documentação de qualificação técnica nos documentos encontrados no doc. 6576877, exigido no item 10 do Termo de Referência (doc.6550229).

8. As empresas foram classificadas como ME e possuem tal informação no cadastro da Receita Federal do Brasil[1].

9. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

10. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.

Júlia Ferreira Rocha

Estagiária

Nirley Almeida Costa

Revisão

À CCL,

Em compasso com a proposição da SCOMP, somos pelo prosseguimento do feito.

ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA

Chefe da Seção de Compras em substituição

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 21/07/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIRLEY ALMEIDA COSTA**, **Técnico Judiciário**, em 21/07/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6576884** e o código CRC **939DFE27**.

0000040-85.2025.6.13.8068

6576884v1